



Palácio dos Dois Poderes

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º

LEI Nº 04/80

SÚMULA : Autorização para assinatura de Convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina,/
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

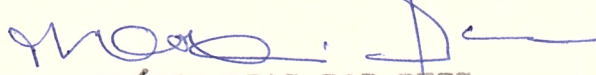
LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, para construção, com recursos oriundos do FUNRESPOL/FURESTRAN e o MUNICÍPIO, de prédio destinado às instalações da Delegacia, Cadeia Pública e Ciretran, com área total de 583 m², no valor de Cr\$ 5.270.000,00 (cinco milhões, duzentos e setenta mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a executar, com recursos próprios do Município, as obras complementares e indispensáveis ao bom funcionamento das instalações mencionadas no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/
DA PLATINA = ESTADO DO PARANÁ = PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 26 de agosto de 1980.-


DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS

- Prefeito Municipal -